



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Assessoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.01765.2023

O presente documento é relativo à realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de espaço e de todos os itens necessários à instrumentalização do evento: "Talk Show" no IV Encontro dos Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs, que será realizado no dia 20 de novembro de 2023, segunda-feira, em Brasília.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IV Encontro Nacional dos Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs - previsto para 20, 21 e 22 de novembro de 2023 - tem por escopo ampliar os debates sobre os temas jurídicos sensíveis ao Sistema CFQ/CRQs, com o intuito de unificar atuação e obter melhores soluções para os desafios jurídicos do Sistema. Também é escopo proporcionar o aperfeiçoamento dos advogados e procuradores do Sistema CFQ/CRQs a partir de palestras de convidados especializados em temas relacionados.

O Conselho Federal de Química congrega 21 Conselhos Regionais, que atuam nas 27 unidades da Federação, possuem 216.000 profissionais registrados e 43.000 empresas inscritas. A Indústria da Química brasileira ocupa a sexta posição no mundo, sendo o terceiro maior Setor Industrial do PIB com US\$ 142 bilhões em faturamento líquido.

Nesse universo, são inúmeros os desafios enfrentados diariamente pelos Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs, razão pela qual o Conselho Federal de Química, no intuito de fortalecer os laços entre seus Conselheiros Federais, Presidentes, Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs, busca a congregação de personalidades notáveis e de destacada influência num espaço propício à dialética de concepções, difusão de experiências e conhecimentos em matéria de Direito que afetam diretamente ou indiretamente o Sistema CFQ/CRQs.

Nesse cenário insere-se a realização de um "talk show" com jantar no dia 20/11/2023 que permitirá a participação de magistrados e um convívio facilitador de diálogos enriquecedores para a atividade-fim dos Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs, bem como o aprimoramento jurídico nas soluções e inovações para o atingimento do objetivo de garantir juridicamente as atividades do Sistema CFQ/CRQs em seu propósito de proporcionar à sociedade a qualidade dos serviços e produtos ligados à Química.

O "talk show" com jantar coaduna com itens do Plano Plurianual 2022/2024 da Autarquia, quais sejam: Eixo 4 – Aprendizado e Crescimento - atento à premissa de integração e a obtenção de soluções e inovações para os problemas do dia-a-dia enfrentados pelos Advogados e Procuradores do Sistema CFQ/CRQs no desempenho de suas atividades, tanto em defesa, como assessoramento na construção de um Sistema CFQ/CRQs cada vez mais atuante.

Ademais, trata-se de demanda proveniente do CRIG - Comitê de Relações Institucionais e Governamentais, conforme composição prevista na Portaria CFQ nº 78, de 27 de abril de 2023.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2018-2028 do Sistema CFQ/CRQs, que estabelece como objetivos estratégicos, na perspectiva Aprendizado e Crescimento: qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do Sistema CFQ/CRQs e

adotar um sistema integrado e inovador de informação capaz de interligar o sistema CFQ/CRQs e as partes interessada.

Ademais, a ação será inserida no PAC 2023 (Plano Anual de Contratações) na forma do § 1º do artigo 7º da Portaria nº 47, de 21 de maio de 2020, considerando que a demanda foi solicitada pelo CRIG apenas em meados de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor selecionado deve estar apto a executar a ação a contento, comportando, no mínimo, o escopo definido no item 6 (estimativa das quantidades a serem contratadas) deste documento, além de situar-se no raio geográfico necessário à execução da atividade.

Em relação a localização geográfica do espaço que instrumentalizará a ação, para que haja otimização e adequação à realidade do CFQ, é necessário que o fornecedor esteja sediado no plano piloto – Brasília (asa sul, asa norte, sudoeste, noroeste, lago sul ou lago norte), visto que os Conselheiros, Presidentes e Procuradores/Advogados do Sistema CFQ/CRQs ficam hospedados em região próxima à sede do CFQ (setor comercial sul), bem como considerando que as palestras e reuniões ocorrerão no mesmo dia do evento e, ainda, que muitos dos integrantes do Sistema CFQ/CRQs são idosos; inclusive com dificuldade de mobilidade. Todas essas justificativas indicam a importância da delimitação geográfica no intuito de facilitar o deslocamento em termos de distância, comodidade e valores, bem como viabilizar a maior participação dos convidados.

Inclusive a Assessoria Jurídica do CFQ (AJUR) já se posicionou sobre a questão através do Ofício nº63/2023/AJUR/CFQ - embora relativo à contratação distinta - cuja argumentação jurídica resta aplicável ao presente caso.

Para a contratação em voga o CFQ deverá disponibilizar o apoio de profissionais da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ), bem como das áreas internas envolvidas na instrumentalização administrativa (Assessoria Jurídica do CFQ e Gerência Administrativo-Financeira do CFQ).

Natureza dos Serviços: os serviços que serão prestados são de natureza comum - cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado - e não contínua - pois a prestação dos serviços acontece em data específica e singular.

Os itens deverão ser agrupados em grupo único, com intuito de garantir economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012 no que couber.

Duração do Contrato :

A duração do contrato prevista é igual ao período de montagem, de duração e de conclusão da ação.

Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público participante do evento.

Degustação prévia:

Deverá haver degustação do buffet completo com pelos menos 1 semana de antecedência do evento.

A estimativa e os itens contemplados seguem abaixo:

Data: 20 de novembro de 2023.

Duração do evento: 19h às 00h (estimativa).

Quantidade de convidados: 120 pessoas

Especificações do espaço:

- Estacionamento próprio
- Ambiente climatizado
- Gerador de energia
- Metragem \ Área disponível suficiente
- Cozinha que comporte toda a estrutura do buffet e do evento
- Toaletes masculino e feminino

Recursos humanos:

- Ao menos 1 (um) Gerente de eventos
- Ao menos 2 (dois) seguranças
- Ao menos 2 (dois) orientadores de trânsito
- Ao menos 2 (dois) brigadistas
- Ao menos 2 (dois) funcionários destinados à limpeza
- Ao menos 1 (um) Maitre
- Ao menos 7 (treze) garçons – o suficiente para atender com conforto todos os convidados
- Ao menos 4 (seis) auxiliares de cozinha – o suficiente para atender bem a demanda

Itens de apoio:

- completo para atender 120 convidados
- enviar os modelos disponíveis de todos os itens relacionados abaixo:
 - Mesas
 - Cadeiras
 - Mesas de apoio
 - Forros de mesa
 - Forros de cadeiras
 - Enfeites de mesa
 - Decoração de ambiente
 - Talheres
 - Pratos
 - Copos
 - Taças

- Guardanapos
- Panelas
- Réchauds
- Material descartável para toaletes
- Materiais de limpeza
- Demais itens necessários à instrumentalização completa e adequada do evento

Atração musical:

- DJ de música eletrônica (diversos estilos musicais) - ECAD (taxa de direitos autorais).

Decoração e ambientação:

- enviar os modelos disponíveis de todos os itens relacionados abaixo:
- Sistema de som
- Microfones
- Caixas de som
- Iluminação
- Espaço com estrutura de palco baixo de fino acabamento (fornecedor deve especificar tamanho).
- Espaço com estrutura de painel de led (fornecedor deve especificar tamanho).
- Púlpito
- Arranjos de mesa
- Flores
- Vasos
- Velas
- Ornamentos de decoração

Buffet:

1) Coquetel Volante – Entrada:

- Chips de Maça Verde com Mouse de Gorgonzola e Nozes ou Canapés da Casa
- Barquete de Seleção de Cogumelos
- Mini Quiche Loraine
- Pastelzinho Folheado de Alho Poro com Cream Cheese
- Folheado de Nozes e Castanhas
- Filezinho Mignon em Crosta de Ervas com Batata Mil Folhas
- Camarão Empanado na Panko ao Teriyaki
- Dadinho de Tapioca com Geleia de Pimenta
- Arancine de Costela ao Molho Dijon
- Cigarrete de Queijo Canastra com Melaço de Cana
- Pérola de Queijo
- Seleção de Pasteis
- Coxinha de Peito de Frango com Catupiry
- Mini Quibe

Obs.: Os itens do coquetel volante poderão ser alterados por itens equivalentes conforme interesse do cliente e disponibilidade do fornecedor, no total de 14 opções.

2) Antepastos – Entrada:

- Brie Folheado com Praliné de Castanhas e Geleia de Pimenta
- Parmesão de Cura com Mel
- Estação Caprese
- Terrine de Roquefort
- Carpaccio com Lascas de Parmesão e Dijon
- Cheviche de Peixe Branco
- Salmão Gravalax
- Parma com Bolo de Figos

- Salaminho Italiano e Copa Lombo
- Empadão de Bacalhau
- Quiche Loraine
- Seleção de Pastas
- Seleção de Pães
- Caponata
- Frutas

3) Jantar

- Risoto de Filé com funghi
- Caesar Salad
- Filé de Frango à Cordon Bleu ao Molho Quatro Queijos
- Arroz ala Pimontese
- Batatas au Gratin
- Roastbeef ao Molho Rôti
- Estrogonoffe de palmito (vegano)
- Ravióli de Mozzarella de Búfala ao Molho de Tomate com Manjeriço (vegetariano)

4) Sobremesas

- banana caramelada com sorvete de baunilha
- frutas vermelhas com calda de chocolate e chantilly
- pudim de leite
- petit gateau tradicional
- torta de morango
- torta alemã
- sorvete de creme
- sorvete napolitano

5) Bebidas – servidas durante todo o evento

- água mineral
- água com gás
- refrigerante de cola
- refrigerante guaraná
- refrigerante de limão
- 3 tipos de Drinks não alcoólicos (coquetel não alcoólico)
- 3 opções de sucos naturais

6) Mesa de Café

- 5 tipos de Petit four
- café com açúcar
- café sem açúcar
- 5 tipos de chás

Alerta-se que o evento, durante o seu período de instrumentalização, pode passar por adequações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Detalhamentos sobre os preços e seus levantamentos encontram-se no relatório de pesquisa de preços anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Apenas um fornecedor atendeu integralmente ao escopo solicitado, chegando à estimativa do valor da contratação em R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Informa-se ainda que, considerando a singularidade do evento, não foram encontradas contratações similares na consulta de preços dos órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de espaço que comporte 120 pessoas e que possua disponibilidade de execução do evento, pelo menos, das 19h às 00h. O espaço deve ofertar ainda estacionamento, ambiente climatizado, buffet de alimentação e de bebidas completo, decoração do ambiente, mesas, cadeiras, sistema de som, música (DJ), microfones, iluminação, painel de led, palco, púlpito, talheres, copos, pratos, guardanapos, panelas, réchauds, material descartável para toaletes, recursos humanos e demais itens necessários à instrumentalização completa e adequada do evento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelas características da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará da aproximação entre seus Conselheiros Federais, Presidentes, Procuradores e Advogados, além de tornar o espaço propício à dialética de concepções, difusão de experiências e conhecimentos em matéria de Direito que afetam diretamente ou indiretamente o Sistema CFQ/CRQs. A realização do "talk show" permitirá um convívio facilitador de diálogos enriquecedores para a atividade-fim dos Procuradores e Advogados do Sistema CFQ/CRQs, assim como a aprimoramento nas soluções e inovações para o atingimento do objetivo de garantir juridicamente as atividades do Sistema CFQ/CRQs em seu propósito de proporcionar à sociedade a qualidade dos serviços e produtos ligados à química.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois o evento será executado pela contratada, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O CFQ possui Ata de Registro de Preços ativa (Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022 - CFQ). Contudo, pela unicidade e singularidade da contratação, não será possível a utilização desse instrumento.

11.2. Ademais, a ata terá vigência encerrada antes da realização do evento.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

Conforme Decreto nº 7.746/2012 são considerados critérios e práticas sustentáveis:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Portanto, espera-se que as ações da CONTRATADA sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a CONTRATADA deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

Ademais os critérios de sustentabilidade estarão descritos nas obrigações da contratada.

Desconsideraremos a exigência de preferência a produtos orgânicos, em virtude da oferta destes ser limitada e o preço ainda ser bastante elevado, aliado ao fato de não ser possível a fiscalização da efetiva utilização na preparação dos alimentos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaço e demais itens necessários à instrumentalização do evento, uma vez que a contratação se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO
Integrante Requisitante

MARIA LUIZA LUZ GOMES DE OLIVEIRA
Integrante Técnico

DANIELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Integrante Administrativo

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Coelho Conceição, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira, Coordenador (a) Substituto (a)**, em 11/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 23/10/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 26/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 27/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024425** e o código CRC **8A974625**.

Referência: Processo nº 2800.00.01765.2023

SEI nº 0024425

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br